



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.722/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.869.480,99 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.869.480,99 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|------------------|----------------|
| 02.01.04.122.0010.2.003 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 6.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 223.200,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | R\$ 4.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | | |
|-------------------------|--------------------|--|------|----------------|
| 03.01.04.122.0006.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 10.100,00 |
| 04.01.04.123.0012.1.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R\$ 17.000,00 |
| 04.03.04.122.0057.2.007 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 12.058,35 |
| 05.01.04.122.0004.2.011 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 7.000,00 |
| 05.01.04.122.0068.1.015 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 05.01.04.122.101.2.012 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 05.01.04.122.101.2.012 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 4.000,00 |
| 05.01.15.451.0069.2.016 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R\$ 11.400,00 |
| 05.01.17.605.0060.1.101 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R\$ 9.000,00 |
| 05.01.17.605.0060.1.101 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 1.500,00 |
| 05.01.26.606.101.2.015 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 06.03.12.361.0047.2.164 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1038 | R\$ 37.300,00 |
| 06.04.12.122.0010.2.119 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 528.867,53 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | | |
|-------------------------|--------------------|---|------|---------------|
| 06.05.27.812.0024.2.027 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 5.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.150 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | RS 9.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.150 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 40 | RS 8.500,00 |
| 07.02.10.303.0088.2.166 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4503 | RS 2.432,46 |
| 08.01.04.122.0096.1.070 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | RS 1.050,60 |
| 08.01.04.122.0096.2.050 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | RS 22.200,00 |
| 08.01.23.695.0094.2.125 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 200,00 |
| 09.01.20.606.0072.1.092 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1003 | RS 181.300,00 |
| 09.01.20.606.0078.1.160 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | RS 5.721,79 |
| 09.03.18.542.0063.2.070 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | RS 3.000,00 |
| 09.03.18.542.0063.2.070 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 175.000,00 |
| 10.02.16.244.0080.2.126 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | RS 14.000,00 |
| 12.01.04.843.105.0.001 | 3.2.90.21.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1 | RS 75.104,55 |




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | | |
|------------------------|--------------------|--|---|---------------|
| 12.01.04.843.105.0.001 | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1 | RS 62.545,71 |
| 12.01.04.843.105.0.007 | 3.1.91.92.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1 | RS 418.000,00 |

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 3 de Novembro de 2022.



Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 0372212022

Soledade 03 / 11 / 2022

